



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
MESA DIRETORA**

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 139/2014
DE 30 DE JANEIRO DE 2014**

Acrescenta o artigo 10-A à Resolução nº 101, de 23 de fevereiro de 2007.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:***

Art. 1º Acrescenta-se o artigo 10-A à Resolução nº 101, de 23 de fevereiro de 2007, com a seguinte redação:

Art. 10-A. Fica vedada a concessão de diárias aos parlamentares enquanto existir, no âmbito da Câmara Municipal de Pedra Preta, o pagamento de verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se

Cumpra-se.

**CÂMARA MUNICIPAL PEDRA PRETA
AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.**


Lenildo Augusto da Silva
Presidente


Maria da Cruz Martins de Arruda
1ª Secretária